



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

CEP. 38435.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0055

LEI Nº 113/94

DISPÕE DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL, AO EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA E CONTRATAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DOS INTERESSES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO EM TERRITÓRIO KOREANO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Povo de Araporã, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

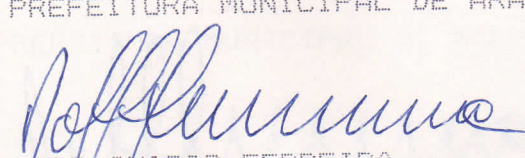
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer abertura e contratação de REPRESENTAÇÃO DOS INTERESSES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ em território da Korea, através da seguinte Empresa:

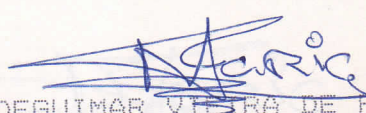
Nome completo - TRINITY MARKETING & DEVELOPMENT, INC.
Registro Comercial - 120-06-71927
Registro de Localização - 11183046
Endereço - 1st Fl. Kobong Bldg. 939-25, Daechi-Dong, Kangnam-Ku
Cidade - Seoul
País - Korea
Nome do Representante - Jong-Keun Lee

Art. 2º - Será enviado à Câmara Municipal, cópia do instrumento contratual ou legal que consignar a contratação ou Representação dos Interesses Públicos do Município de Araporã na Korea.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG., 20 de Outubro de 1.994.

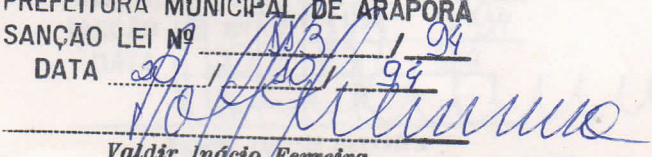

VALDIR INÁCIO FERREIRA
(Prefeito Municipal)


DEGUIMAR VIEIRA DE FÁRIA
(Chefe de Gabinete)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

SANÇÃO LEI Nº 113 / 94

DATA 20 / 10 / 94


Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal